

Mojú dos Campos, 03 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Mojú dos Campos/PA.

Senhor Secretário,

Com nossos cumprimentos, apresentamos a V. Exa., proposta de honorários para nossa contratação, no mister de prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Prefeitura de Mojú dos Campos e essa Secretaria Municipal.

O escritório Oliveira e Santos Advogados Associados é sediado no município de Mojú dos Campos, sendo o primeiro escritório de advocacia com sede neste município registrado na OAB/PA, prezando pela ética e eficiência na prestação de seus serviços advocatícios, notadamente naqueles especializados a aquisições e contratações públicas.

Temos o foco principal de atingir vossa expectativa no que tange aos procedimentos administrativos de aquisições e contratações públicas. Desenvolveremos trabalhos diferenciados, alocando nossos melhores recursos a serviço dos contratantes, que contarão com profissionais qualificados e especializados

Os serviços técnicos especializados objetivarão proceder análise, orientação e suporte para execução dos atos administrativos, procedimentos e contratos nas questões pertinentes e exclusivas de processos de aquisições públicas ortodoxas e/ou eletrônicas.

Some-se a isso o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de políticas públicas que visam salvaguardar os recursos públicos com ferramentas que possam permitir melhor utilização de recursos públicos, através de nossa expertise, possibilitando uma gestão eficaz e estruturada organizacionalmente.

Pedro Wilson V. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/PA 15.194

Oliveira e Santos Advogados Associados

Assessoria e Consultoria em Aquisições e Contratações Públicas

Supedâneo em base técnico-jurídicas, sob o pálio da expertise do quadro técnico profissional circunscrita aos aspectos jurídicos da Nova Lei de Licitações, amparada pelas demandas apresentadas pela CONTRATANTE.

Neste sentido é jupiteriano destacar os Entes Públicos necessitarão planejar suas aquisições com a confecção de novos elementos indispensáveis a saber:

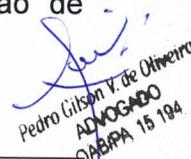
- Elaboração de plano anual de contratações
- Nota Técnica;
- Caracterização da demanda para licitações dispensáveis;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Projeto Básico, Projeto Executivo ou Termo de Referência;
- Avaliação de riscos para contratação;
- Pareceres Jurídicos e Técnicos.

Oferecer adjutório necessário ao aprimoramento da formalização da prestação de contas dos processos licitatórios junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará –TCM/PA e procedimentos para transparência municipal referentes às contratações públicas.

Registre-se por oportuno que o quadro profissional técnico do escritório Oliveira e Santos Advogados Associados possui experiência de mais de 18 (dezoito) anos em aquisições públicas.

Os serviços serão prestados pelo quadro técnico especializado do escritório através de visitas hebdomadárias a Prefeitura de Mojuí dos Campos propriamente ao Setor de Licitações e Contratos da SEMINF que açambarca os procedimentos de aquisições e contratações do Município, sempre que necessário, preferencialmente pelo horário vespertino, valendo-se ainda de atendimento remoto diurno, por uso da rede mundial de computadores, plataformas de telecomunicações, aplicativos para troca de mensagens instantâneas com envio e recebimento de dados moveis e demais outras ferramentas tecnológicas que garantam o pronto atendimento quando não forem executados os serviços materialmente.

O valor da prestação dos serviços advocatícios especializados será no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com condição de


Pedro Gilson V. de Oliveira
ADVOGADO
OAB/PA 15 194

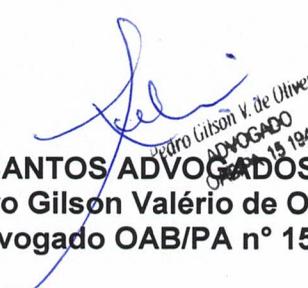
Oliveira e Santos Advogados Associados

Assessoria e Consultoria em Aquisições e Contratações Públicas

execução pelo prazo de 12 (doze) meses e possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Geral de Licitações, com validade de nossa proposta por 90 (noventa) dias.

No ensejo do deferimento da contratação para assinatura de instrumento de contrato de prestação de serviços advocatícios especializados em aquisições e contratações públicas, subscrevo-lhe e redizo salamaleques de benquerença.

Cordialmente,


OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Pedro Gilson Valério de Oliveira
Advogado OAB/PA n° 15.194

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR SAÍDA DE
UM SÓCIO COM ADMISSÃO DE OUTRO E ALTERAÇÃO DO NOME SOCIETARIO**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIZB_lmeIn-t5w&chave2=6QddE9aOU_Is_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular, **Sócio 1, Sr. PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, endereço residencial na Trav. Caranã, 345, bairro Floresta - CEP: 68.025-770, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 656.627.412-04, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA n° 15.194;

Sócio 2, WALLACE PESSOA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, endereço residencial na Rua Treze de maio, s/n°, bairro Centro - CEP: 68.129-000, na Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 011.796.642-80, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA n° 21.859.

Sendo únicos sócios componentes da sociedade por cotas que constituem uma Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o n° 41.771.798/0001-52 devidamente registrada na ordens dos advogados do Brasil sobre o número n° 01814/2021, estabelecida na Rua Rua Treze de Maio, s/n°, bairro Centro - CEP: 68.129-000, na Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, (93) 991481311/99113-3474, endereço eletrônico e-mail: oliveiraeoliveiraadvocacia.mdc@gmail.com. Resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula 1ª O SÓCIO 2º se retira da sociedade, cede e transfere 100% das suas quotas de capital social da sociedade para o novo sócio **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço residencial na Av. Haroldo veloso, n° 1031, bairro santíssimo - CEP: 680.10-640, na Cidade de Santarém/PA, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF n° 025.324.272-05, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA n° 30.141.

Cláusula 2ª O novo sócio, qualificado na cláusula anterior, declara, sob pena legal, que não está impedido de exercer a administração de sociedade nem por decorrência da Lei, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

Cláusula 3ª O SÓCIO 2º, que se retira da sociedade, declara haver cedido ao novo sócio um total de 10.000 (dez mil) cotas, com esteato e recebido em moeda corrente, a quantia total de 10.000 (dez mil reais) por suas cotas, e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 8130000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

Cláusula 4ª O SÓCIO 2, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

Cláusula 5ª O sócio **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, aqui admitido, na condição de cessionário da parte cedente do SÓCIO 2, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

Cláusula 6ª O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO 1: (50%) quotas no valor total de R\$ (10.000,00); SÓCIO ADMITIDO: (50%) quotas no valor total de R\$ (10.000,00), totalizando 100 quotas no valor de R\$ (20.000,00).

Cláusula 7ª Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula 8ª A gerência da sociedade passará a ser exercida igualmente pelos sócios SÓCIO 1 e SÓCIO 2, cabendo-lhes a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 9ª **DA RAZÃO SOCIAL E SEDE** Cláusula 1ª A Sociedade de Advogados passa a ser denominada, que girará sob a razão social "**OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

Cláusula 10ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula 11ª Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócios quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf044zFtOIZB_lmeIn-t5wchave2=6Q0d89a0U_Is_y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|011796644280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
BELÉM**

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 8130000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFhOLZB_ImeIn-tfW&chave2=6QdE9aOU_Is_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0252427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
6566741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, endereço residencial na Trav. Caranã, 345, bairro Floresta - CEP: 68.025-770, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 656.627.412-04, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 15.194 e o **BRIAN LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, endereço residencial na Av. Haroldo veloso, nº 1031, bairro santíssimo - CEP: 680.10-640, na Cidade de Santarém/PA, Estado do Pará, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 025.324.272-05, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Sessão Pará OAB/PA nº 30.141, partes entre si ajustadas, têm a constituição de uma Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.906 de 04 de julho de 1994, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

**CAPÍTULO I
DA RAZÃO SOCIAL E SEDE**

Cláusula 1ª - a Sociedade de Advogados, que girará sob a razão social "**OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

Parágrafo 1º: A razão social poderá ser mantida, ainda que ocorra o falecimento do sócio que cedeu seu nome para compô-la.

Parágrafo 2º: A Sociedade tem sede e foro na Rua Treze de maio, s/nº, bairro Centro - CEP: 68.129-000, na Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, (93) 991481311/ 99113-3474, endereço eletrônico e-mail:

oliveiraeoliveiraadvocacia.mdc@gmail.com.

Parágrafo 3º: Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, **ficando os sócios**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152
Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

obrigados à inscrição suplementar (§ 5º do art. 15 da Lei nº 8.906/94), bem como a devida comunicação à Seccional do registro original.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula 2º - A Sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª - O capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) de cotas, cada uma no valor de R\$-1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

- a) Ao sócio **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA** caberão 50% das cotas, num total de 10.000 (dez mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$-10.000,00 (dez mil reais) do capital social.
- b) Ao sócio **BRIAN LIMA DOS SANTOS** caberão 50% das cotas, num total de 10.000 (dez mil) cotas, perfazendo a quantia de R\$-10.000,00 (dez mil reais) do capital social.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º: No exercício da advocacia com o uso da razão social, o sócio ou associado responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZB_lmeJn-t5w&chave2=60dde9a0U_Is_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

Parágrafo 2º: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Parágrafo 3º: Nas procurações outorgadas pelos clientes à Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente, devendo os instrumentos respectivos conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e indicar a Sociedade de que façam parte.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula 5ª - A administração dos negócios sociais caberá aos sócios Dr. Pedro Gilson Valério de Oliveira e ao Dr. Brian Lima dos Santos que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer dos Sócios-Administradores ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.

Parágrafo 2º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por dois Sócios-Administradores:

- a) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZB ImeJh-L5w&chave2=6QddE9aOU Is-Y-V-N8 AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

b) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixar e aceitar preços e formas de pagamento, receber e dar quitações, transferir e emitir posse e domínio, bem como transigir.

Parágrafo 3º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1º e 2º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de dois Sócios-Administradores, ou um Sócio-Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade. Entre atos, exemplificam-se os seguintes:

- a) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- c) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- d) Constituição de Procurador "ad judícia", podendo haver mais de um Procurador;
- e) Receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores.

Parágrafo 4º: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5º: Aos sócios incumbidos da administração poderá ser atribuído "pró labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS

Cláusula 6ª - O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á imediatamente o balanço geral da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas arrecadações, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLZB ImeuN-L5wchave2=6QddE3aOU Is-Y-V-N8 AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS | 01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA | 68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA | 52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

Parágrafo 1º: O exercício social, findará em 31 de dezembro.

Parágrafo 2º: Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que os sócios a deliberem em reunião, lavrando-se a respectiva Ata.

CAPÍTULO VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula 7ª - A duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª - Sendo a Sociedade composta por apenas dois (02) sócios e ocasionado à morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, implicará na dissolução da Sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente, que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do Contrato Social.

Parágrafo único: Entrando a Sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula 9ª - A dissolução prevista na cláusula 8ª não ocorrerá se o sócio remanescente, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à Sociedade com admissão de outro sócio que atenda aos requisitos legais e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo 1º: Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de 90 (noventa) dias, para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou à seus herdeiros, conforme a hipótese, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf7oizb_ImeJn-t5w&chave2=6QddE9aOU_Is_y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIN LIMA DOS SANTOS|01179664280-MÁLIACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 16/05/2023

da assinatura da Alteração Contratual e as demais em igual data nos meses seguintes.

Parágrafo 2º: Em caso de exclusão de sócio por quaisquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da Sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º desta cláusula.

Cláusula 10ª - Sendo a Sociedade composta por mais de dois (02) sócios e ocasionado à morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo 1º: Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais, e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

Parágrafo 2º: Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

CAPÍTULO VIII

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 11ª - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição das cotas do capital social.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas deverá notificar o sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zFtOLZB_lmeJn-t5w&chave2=60ddB9aOU_Is_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÀ em 16/05/2023

Parágrafo 2º: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá manifestar expressamente se deseja exercer o seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo 3º: Incorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou parte das cotas ofertadas e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenham recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo 4º: Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições suas ao ingresso do eventual interessado, a Sociedade dissolver-se-á operando-se sua liquidação nos termos da Cláusula 10ª acima.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª - As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, inclusive para alterações de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada.

Cláusula 13ª - A solução dos casos omissos será adotada consoante às disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo único: Em caso de divergência entre os sócios, os mesmos sujeitar-se-ão a solução por juízo arbitral, instaurado no Tribunal de Ética e Disciplina na Seccional da OAB onde a Sociedade for registrada.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zZF0LZB lmeJn-t5w&chave2=60d8E9a0U lS_Y-V-N8_A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS | 01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA | 68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA | 52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023

Cláusula 14ª - Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade reverterão em benefício da mesma, compondo os resultados sociais.

Cláusula 15ª - Os sócios que integram a Sociedade, poderão particularmente advogar e os honorários assim recebidos não reverterão a favor da mesma.

Cláusula 16ª - As alterações deste Contrato Social serão sempre consolidadas.

Cláusula 17ª - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado.

Mojú dos Campos, 23 de março de 2023.

PEDRO GILSON
VALERIO DE
OLIVEIRA:65662741204

Assinado de forma digital
por PEDRO GILSON
VALERIO DE
OLIVEIRA:65662741204

Dr. Pedro Gilson Valério de Oliveira
OAB/PA 15.194

BRIAN LIMA DOS
SANTOS:0253242720
5

Assinado de forma digital
por BRIAN LIMA DOS
SANTOS:02532427205

Dr. Brian Lima dos Santos
OAB/PA 30.141

TESTEMUNHAS: FRANKLIN AUGUSTO
BRAZAO
RODRIGUES:52850684287

Assinado de forma digital por
FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO
RODRIGUES:52850684287

1 - _____
RG n° _____ e CPF n° _____

JERRY JOSE CARDOSO
DE SOUSA:68517572220

Assinado de forma digital por
JERRY JOSE CARDOSO DE
SOUSA:68517572220

2 - _____
RG n° _____ e CPF n° _____



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

BELÉM

Praça Barão do Rio Branco 93 - Campina, Belém - PA

Certifico a averbação na matrícula 01814, protocolo 81300000029670 em 04/05/2023, CNPJ 41771798000152

Selo 110196040255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.pscs.com.br/pa/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada por LUCIANA GLUCK PAUL VICE PRESIDENTE OAB PARÁ em 16/05/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOIZB_ImeJn-L5w&chave2=6QddE3aOU_1s_Y-V-N8_AA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02532427205-BRIAN LIMA DOS SANTOS|01179664280-WALLACE PESSOA OLIVEIRA|68517572220-JERRY JOSE CARDOSO DE SOUSA
65662741204-PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA|52850684287-FRANKLIN AUGUSTO BRAZAO RODRIGUES



CERTIDÃO Nº 0926/2023

Prot. nº 81300000029670

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 04/05/2023 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01814 no Livro nº 28, fls. 257-262, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 16/05/2023.

**LUCIANA
NEVES GLUCK
PAUL**
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Vice-presidente da OAB / Pará

Assinado de forma digital
por LUCIANA NEVES
GLUCK PAUL
Dados: 2023.05.16
16:46:07 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.771.798/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
--

LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 68.129-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MOJUI DOS CAMPOS	UF PA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDCON.CONTABILIDADE.STM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9156-9067
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/10/2023 às 10:29:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.771.798/0001-52
Razão Social: OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA TREZE DE MAIO SN / CENTRO / MOJUI DOS CAMPOS / PA / 68129-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2023 a 20/10/2023

Certificação Número: 2023092108282653154062

Informação obtida em 09/10/2023 12:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 41.771.798/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:37 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2023.

Código de controle da certidão: **49A4.7C23.D444.377C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 41.771.798/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:09:33 do dia 07/08/2023

Válida até: 03/02/2024

Número da Certidão: 702023080796891-1

Código de Controle de Autenticidade: 9B595BAD.42372F62.B02BBDDE.28A28B30

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa
Rua Estrada de Rodagem, 10 - Centro Mojuí dos Campos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição ...: 2918

CNPJ: 41.771.798/0001-52

Razão Social : OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: RUA 13 DE MAIO, S/N

Bairro: CENTRO

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Mojuí dos Campos, no endereço eletrônico "www.mojuidoscammpos.pa.gov.br".

Número da Certidão: 1164

Emitida em: 07 de Agosto de 2023, às 09:06:37

Válida até: 05 de Novembro de 2023

Código de Autenticidade: 2023.00011643042.121

Observações:

* Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro, fraude ou dolo ou em decorrência de suspensão de medida judicial.

* A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.771.798/0001-52
Certidão n°: 39590911/2023
Expedição: 07/08/2023, às 12:07:07
Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.771.798/0001-52, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de OLIVEIRA E SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ 41.771.798/0001-52, residente em RUA TREZE DE MAIO, S/N - CENTRO - 68.129-000 - MOJUI DOS CAMPOS/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VICENTE
RODRIGUES

FILHO:18104

Assinado de forma digital por VICENTE RODRIGUES FILHO:18104
Dados: 2023.10.30 10:48:09 -03'00'

segunda-feira, 30 outubro, 2023

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 30/10/2023 10:47:43

CONTROLE: 10301010685053

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 28/01/2024 00:00:00

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
 IDENTIDADE DE ADVOGADO

SOBRE
 PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA

PROCURADOR
 PEDRO MONAES DE OLIVEIRA
 MARIA AMELIA VALERIO DE OLIVEIRA

MATRICULAÇÃO
 SANTARÉM-PA

DATA DE ASSINATURA
 25/01/2020

CPF
 555.827.412-84

DATA DE EXPIRAÇÃO
 05/07/2019

ASSINATURA
 Alberto Augusto

ALBERTO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
 PRESIDENTE

15124

TER FE PÚBLICA EN TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08581821

USO COMPROVADO
 IDENTIDADE EMOL PARA TODOS OS FINS JURÍDICOS
 (Art. 1º, III, Lei nº 11.340/06)

ASSINATURA DO PORTADOR

RESERVAÇÃO

CAB

08581821



Pedro Gilson Valério de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/2124989611054585>

Última atualização do currículo em 11/05/2023

Resumo informado pelo autor

É advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará sob o nº 15.194. Sócio da Sociedade de Advogados denominada Oliveira e Oliveira Advogados Associados de nº 01814/2021, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará. Possui graduação em Direito - Faculdades Integradas do Tapajós (2003). Presta Assessoria e Consultoria especializada em Aquisições Públicas e Processos Licitatórios para Empresas Privadas e Órgãos Públicos. Especialista na área de Direito Público - Universidade do Sul de Santa Catarina (2010). Foi Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santarém de 2005 a 2011. Primeiro Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Santarém/PA. Pregoeiro Municipal da Prefeitura de Santarém de 2008 a 2013 e 2017 a 2021. Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Santarém de 2013 a 2016. Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Administração de 2013 a 2016. Prestou Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos para atender o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santarém no ano de 2017. Chefe da Divisão de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF da Prefeitura de Santarém no ano de 2019. Autor das Instrução Normativa nº 001/2021-NTLC/SEMAG que disciplina os procedimentos administrativos para realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação serviços em geral no âmbito da Administração da Prefeitura de Santarém. Autor da Instrução Normativa nº 002/2021-NTLC/SEMAG que disciplina os procedimentos atinentes a formalização de processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico no âmbito da Administração da Prefeitura de Santarém. Autor da Instrução Normativa nº 003/2021-NTLC/SEMAG que disciplina os procedimentos atinentes a formalização de processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação no âmbito da Administração da Prefeitura de Santarém. Chefe da Divisão de Processos Licitatórios do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos - NTLC da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG da Prefeitura de Santarém no ano de 2021. É servidor efetivo da Prefeitura de Santarém, Estado do Pará. Foi Chefe do Núcleo de Processos Licitatórios da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC da Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG. Atualmente é Chefe da Divisão de Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Santarém. Tem experiência em Controladoria e na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo. Membro do Conselho Fiscal da APAE Santarém triênio 2023/2025. Atualmente cursando Pós-graduação na Nova Lei de Licitações pela Faculdade Pólis Civitas.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Pedro Gilson Valério de Oliveira

Dados pessoais

Nascimento 21/11/1980 - Santarém/PA - Brasil

CPF 656.627.412-04

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2010 Especialização em Direito Público.
Universidade do Sul de Santa Catarina, UNISUL, Tubarão, Brasil
Título. Contratação direta sem licitação - Urgência por parte da Administração Municipal
Orientador: Patncia Santos

1999 - 2003 Graduação em Direito.
Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Santarém, Brasil
Título. A Assistência Jurídica gratuita
Orientador: Luciane Cristina Duarte dos Santos

Atuação profissional

1. Prefeitura Municipal de Santarém - PMS

Vínculo institucional

2005 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Pregoeiro Municipal, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva

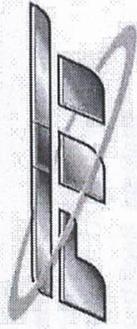
2. Câmara Municipal de Santarém - CMS

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Prestador de Serviço, Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Contratado através de Inexigibilidade de Licitação para assessoria jurídica especializada em licitações e contratos para atender o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santarém. Contrato nº 018/2017-CMS. INX nº 003/2017



FACULDADES INTEGRADAS DO TAPAJÓS



O Diretor das Faculdades Integradas do Tapajós, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a conclusão do **Curso de DIREITO**, em **26 de Dezembro de 2003**, confere o **Gra u de B A C H A R E L E M D I R E I T O a**

Pedro Gilson Malério de Oliveira

Nascido(a) em **21 de Novembro de 1980**, natural de **Pará**, portador(a) da Carteira de Identidade N° **3665378 P. Civil/PA**, Nacionalidade **Brasileira** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, 17 de Junho de 2005

Leda Eugênia de Souto Rebelo
Secretário(a)

Pedro Gilson Malério de Oliveira
Diplomado(a)

[Assinatura]
Diretor

O

Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina

*no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em
Direito Público, com área de conhecimento em Direito, confere o Título de Especialista a*

Pedro Gilson Valério de Oliveira

*portador da carteira de identidade nº 3665378, de nacionalidade brasileira, nascido em 21 de novembro
de 1980, natural do Estado do Pará, outorgando-lhe o presente Certificado, para
que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.*

Pedro Gilson Valério de Oliveira
Titulado

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino

Tubarão (SC), 24 de junho de 2010

Ailton Macarenno Soares
Reitor

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16020007

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Brian Lima dos Santos



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
BRIAN LIMA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
**ALONSO VASCONCELOS DOS SANTOS
ROSELI PEREIRA DE LIMA**

INSCRIÇÃO
30141

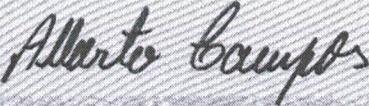
NATURALIDADE
SANTARÉM - PA

RG
6594921 - PC/PA

DATA DE NASCIMENTO
26/08/1994

CPF
025.324.272-05

EXPEDIDO EM
03/03/2020



**ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE**

BRIAN LIMA DOS SANTOS

Avenida Haroldo Veloso, nº 1031 Santarém/PA –

CEP: 68010-640

Fone: (93) 99154-8167

E-mail: briansantos.adv@hotmail.com



FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- ✓ Bacharel em Direito – UNAMA
- ✓ Pós- Graduação em Direito Público - Complexo de Ensino Renato Saraiva - CERS.
- ✓ Advogado OAB/PA nº 30141

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

- ✓ Informática Avançada – Microlins;
- ✓ Gestão responsável em último ano de mandato – TCM/PA;
- ✓ Curso Tomada de Contas Especial Santarém – ECAV;
- ✓ Prestação de Contas de Conênios à Luz do Decreto nº 733 e 870/2013 – ECAV;
- ✓ curso em Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, pregão e registro de preços- ENAP
- ✓ Turma 01/2017 - Formação de Pregoeiros –ENAP
- ✓ Turma 03/2023 - Formação de Pregoeiros –ENAP
- ✓ Curso de licitações, contratos e formação de pregoeiros -Com base na Nova Lei de Licitações e Contratos: Lei nº 14.133/21- escola de direito
- ✓ Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal–ENAP
- ✓ Nova Lei de Licitações: planejamento e governança–ENAP
- ✓ Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor–ENAP
- ✓ Nova lei de licitações: Visão Geral –ENAP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojuí dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro – CEP: 68.129-000, prestou a esta Secretaria Municipal de Educação, através da Inexigibilidade nº 008/2021-SEMGA, Processo Administrativo nº 058/2021-PMMC e Contrato nº 003/2021-SEMED, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, 22 de dezembro de 2022.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR
BEZERRA:51168332249
ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 26/2022

Assinado de forma digital por
ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR
BEZERRA:51168332249
Dados: 2023.01.19 14:08:49 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojuí dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro – CEP: 68.129-000, prestou a esta Secretaria Municipal de Educação, através da Inexigibilidade nº 008/2021-SEMGA, Processo Administrativo nº 058/2021-PMMC e Contrato nº 003/2021-SEMED, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, 19 de janeiro de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR Assinado de forma digital por
ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR
BEZERRA:51168332249 Dados: 2023.01.19 14:30:20 -03'00'
ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 26/2022



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojuí dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro – CEP: 68.129-000, prestou a esta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através da Inexigibilidade nº 008/2021-SEMGA, Processo Administrativo nº 058/2021-PMMC e Contrato nº 026/2021-SEMGA, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, 22 de dezembro de 2022.

HELCIAS COELHO LIMA
FILHO:59271540263

Assinado de forma digital por HELCIAS COELHO LIMA
FILHO:59271540263

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojuí dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro – CEP: 68.129-000, prestou a esta Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através da Inexigibilidade nº 008/2021-SEMGA, Processo Administrativo nº 058/2021-PMMC e Contrato nº 026/2021-SEMGA, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, 19 de janeiro de 2023.

HELCIAS COELHO LIMA
FILHO:59271540263

Assinado de forma
digital por HELCIAS
COELHO LIMA
FILHO:59271540263

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojuí dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro – CEP: 68.129-000, prestou a esta Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, através da Inexigibilidade nº 008/2021-SEMGA, Processo Administrativo nº 058/2021-PMMC e Contrato nº 017/2021-FMS, assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Prefeitura de Mojuí dos Campos e suas Secretarias Municipais.

Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Mojuí dos Campos/PA, 22 de dezembro de 2022.

GLAYTON
JEAN DA SILVA
RODRIGUES:75
139120259

Assinado de forma
digital por: GLAYTON
JEAN DA SILVA
RODRIGUES:751391
20259

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021

Rua Lauro Sodré, s/nº Bairro Esperança
CEP: 68.129-00 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará.
E-mail: semsa@mojuidoscamos.pa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o escritório especializado em aquisições e contratações públicas **OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ: 41.771.798/0001-52, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 01814/2021 com sede na cidade de Mojui dos Campos a Rua Treze de Maio, s/n, Centro - CEP: 68.129-000, prestou a nossa Associação, serviços especializados de assessoria e consultoria sobre o Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas) e elaboração e julgamento de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Registramos que o escritório prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Santarém/PA, 23 de agosto de 2021.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTARÉM - APAE

CNPJ: 05.407.390/0001-32

JACIRENE M. FAÇANHA DA COSTA

Presidente da APAE Santarém

CPF 091.932.862-87

05.407.390/0001-32
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SANTARÉM - APAE
Rua 24 de Outubro n.º 2668
Liberdade - CEP 68.040-010
Santarém - Pará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o advogado especialista em licitação **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, inscrito regularmente na **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará sob o nº 15.194**, prestou a nossa empresa, serviços especializados de assessoria e consultoria nos procedimentos da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/ADLI-2/SBSN/2021, com objeto CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE CHOCOLATERIA, NO AEROPORTO DE SANTARÉM - MAESTRO WILSON FONSECA, EM SANTARÉM/PA, da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, processada no Sistema Eletrônico de Compras Públicas do Banco do Brasil – Licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br).

Registramos que o profissional prestou serviços com expertise necessária atendendo o desempenho e eficácia inescusável a sua aptidão.

Santarém/PA, 25 de março de 2021.

K S NEVES AVILA COMERCIO DE
GENEROS
ALIMENTICIOS :40903331000156

Digitally signed by K S NEVES
AVILA COMERCIO DE GENEROS
ALIMENTICIOS :40903331000156
Date: 2021.03.25 09:01:43 -03'00'

K S NEVES AVILA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – ME

CNPJ: 40.903.331/0001-56

Katiane Soares Neves Avila

CPF nº 687.942.402-30



A Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, em parceria com o Projeto Brasil Municípios – Cooperação Técnica entre a União Europeia, o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

certifica que

Pedro Gilson Valério de Oliveira

participou do **Curso de Aquisições Públicas: Logística de Compras, Licitações e Sustentabilidade**, com carga horária de 40 horas, realizado no período de 29 de novembro a 3 de dezembro de 2010, na Universidade Federal do Pará – UFPA/CAPACIT.

Helena Kerr do Amaral
Presidente da ENAP Escola Nacional de
Administração Pública

Brasília, 3 de dezembro de 2010

Certificado

Certificamos que **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA** participou do curso “**Formação em Controle Interno Municipal**” realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA, na cidade de Santarém, no período de 04 a 06 de fevereiro de 2013.

Santarém, 06 de fevereiro de 2013


TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO



TEMPO

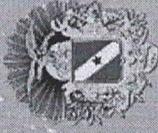
Certificamos que PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA participou do "PALESTRA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS PARAENSES (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL)", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20/05/2021 na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 2 horas.

Belém, 20 de Maio de 2021.

Conselheiro Antônio José Costa de Freitas Guimarães
Vice-presidente do TCM-PA

Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha

Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz
Presidente do TCM-PA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Certificado

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conferir o presente certificado a **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, CPF nº **656.627.412-04**, na qualidade de **Aluno(a)**, por participar da ação educacional "**PALESTRA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE**", promovida pela Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, em 24/08/2018, com carga horária de 4 hora(s).

Maria de Lourdes Lima de Oliveira
Presidente do TCE-PA

Karla Lessa Bengtson
Diretora Geral da ECAV



Certificado de Participação

Este certificado está sendo conferido a

Rebo Gilso Galvão Jr Oliveira

em reconhecimento à sua participação no curso Marco Regulatório da relação Estado e Sociedade, promovido pela Pastoral Social da Diocese de Santarém, nos dias 30/09 e 01/10 de 2015, de 08 às 17horas.

Agnaaldo Lima
Assessor

+ Flávio Giovenale

Bispo Diocesano

CERTIFICADO

A Controladoria-Geral da União certifica que **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA** participou do **Evento de Educação Presencial – Módulo Agentes Públicos do Programa Olho Vivo no Dinheiro Público**, realizado em **Santarém** no período de **25 a 28 de junho de 2007**.

Santarém, 28 de junho de 2007



Cláudio Pacheco Vilhena
CGU-Regional/PA

Realização:

Controladoria-Geral
da União



Certificado

Certificamos que **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**

Participou do Curso **LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO**

Ministrado por **BENJAMIN ZYMLER e JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**

No período de **08 e 09 DE FEVEREIRO DE 2007**

Com duração de **16 HORAS**

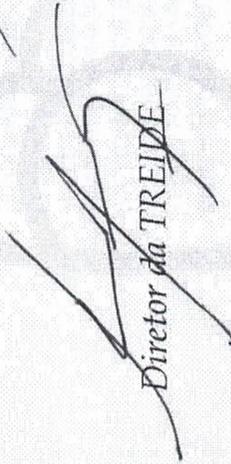
Belém/PA, 09 de Fevereiro de 2007.



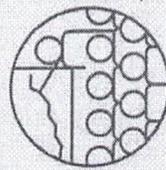
Apresentador



Apresentador



Diretor da TREIDE



TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CERTIFICADO

Conferimos a **PEDRO GILSON VALERIO DE OLIVEIRA**, por ter participado do Curso "Pregão Presencial e Eletrônico e Sistema de Registro de Preços – Casos Práticos", realizado pela ESAF, em Fortaleza-CE, no período de 14 a 17 de abril de 2009, com duração de 28 horas.

Fortaleza-CE, 17 de abril de 2009.

Suely Nunes Cavalcante
Suely Nunes Cavalcante
Setor de Treinamento
CENTRESAF/CE

Maria Delma Pinheiro Lessa
Maria Delma Pinheiro Lessa
Responsável pelo Expediente
CENTRESAF/CE

P-0107/2009-CE



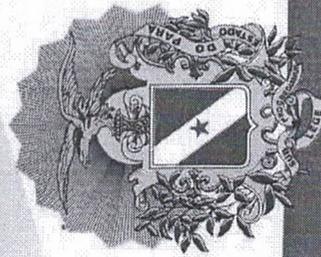
Certificado

Concedido a

Pedro Gilson Valério de Oliveira

pela participação no curso **Gestão Tributária**, com carga horária de 20 horas, no período de 27 a 31.08.2007.

Belém, 31 de agosto de 2007.




Edilza Fontes
Diretora Geral



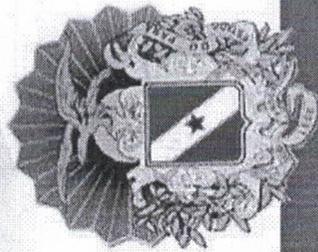
Certificado

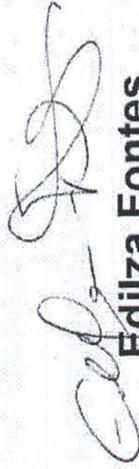
Concedido a

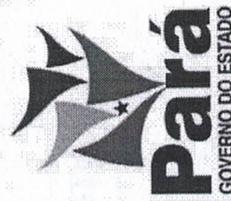
Pedro Gilson Valério de Oliveira

pela participação no curso **Licitação e Recursos Públicos**, com carga horária de 20 horas, no período de 07.07 à 11.07.2008.

Santarém, 11 de julho de 2008.




Edilza Fontes
Diretora Geral





Certificado

Certificamos que **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, participou do "**ENCONTRO DE GESTÃO PÚBLICA TCM E OESTE DO PARÁ: Licitações, Contratos Administrativos e Formação de Pregoeiros**", realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no município de Santarém-PA, no período de 26 a 30 de abril de 2010.

Belém-PA, 30 de abril de 2010.

Conselheira Rosa Hage
Presidente do TCM-PA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CONTRATO Nº 018/2017- CMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017-CMS, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E O PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **ANTÔNIO ROCHA**, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF nº 034.823.672-72, Carteira de Identidade nº 1618034 (2ª Via) - PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Av. Lameira Bittencourt, 47 – Centro, CEP 68005-010 - Santarém-Pará a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, e de outro lado, como **CONTRATADO** o senhor **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará sob o nº 15.194 e CPF/MF nº 656.627.412-04, residente e domiciliado à Travessa Caranã, 345, bairro Floresta, CEP: 68.025-770, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATADO**, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições a seguis expendidas tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de assessoria jurídica especializada em licitações e contratos para atender o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Santarém;

1.1. A presente contratação tem origem no Processo Administrativo nº 017/2017 e Inexigibilidade nº 003/2017-CMS;

1.3. Os serviços deverão ser prestados de forma pessoal através de visitas semanais na Câmara Municipal de Santarém, sempre que necessário, para efeito de assessoria e consultoria contínuas por meio de contatos diretos com os servidores públicos do departamento de licitações e contratos, cuja natureza das atividades esteja diretamente relacionada com o objeto do presente contrato, para efeito de comprovação de execução e do fiel cumprimento das obrigações ajustadas;

1.4. A presente contratação de serviços técnicos e profissionais de assessoria e consultoria jurídica, objetiva oferecer a retaguarda e o suporte necessários para o aprimoramento da qualidade e da eficiência de aquisições e contratações públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A inexigibilidade da licitação está devidamente fundamentada no *caput* e inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

objeto do presente contrato, para efeito de comprovação de execução e do fiel cumprimento das obrigações ajustadas;

IV – Prestar consultoria e elaboração de pareceres sobre a execução de contratos, convênios, programas e licitações atinentes à Câmara Municipal de Santarém;

V – Municpiar, quando for solicitado, de informações inerentes as suas atividades ao Poder Público Legislativo Municipal;

VI – Permitir a fiscalização da CONTRATANTE, nos serviços que estiver desempenhando o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Câmara Municipal de Santarém, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Câmara Municipal de Santarém se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização, quanto ao cumprimento do presente contrato, através do servidor Sandro Tár cito da Costa Lopes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Câmara Municipal de Santarém, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém – Pa. 10 de agosto de 2017.


CÂMARA MUN. DE SANTARÉM
Antônio Rocha
Vereador – Presidente
CONTRATANTE


PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
CPF: 656.627.412-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____



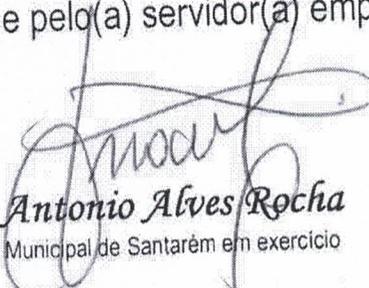
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

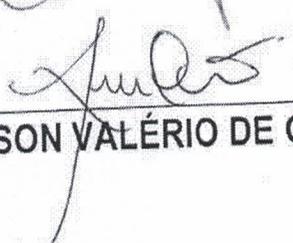
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Av. Dr. Anysio Chaves, N 853 - Aeroporto Velho - Cep 68.030-290 - Santarém - Fone - 0xx93-2101-5100
Site: www.santarém-pa.gov.br - e-mail: semad@santarém-pa.gov.br

TERMO DE POSSE Nº. 343/2011

Aos **vinte e três** dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o senhor *José Antonio Alves Rocha*, Prefeito Municipal de Santarém em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII parte final e XXVI da Lei Orgânica do Município de Santarém, tendo em vista a realização de concurso público 001/2008, homologado pelo Decreto Municipal Nº. 285/2008 de 29.12.2008, após as formalidades legais e a declaração de vontade de tomar posse nos termos do art. 16 da Lei Municipal Nº. 14.899/94 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, Estado do Pará, e prestado o compromisso de bem servir, dá POSSE ao (a) servidor (a) concursado (a) **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, portador (a) da carteira de identidade RG Nº. 3665378 - SSP-PA e titular do CPF(MF) Nº. 656.627.412-04, para o cargo de nível médio - AGENTE ADMINISTRATIVO, para o pólo cidade, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Eu Kássio Almeida Portela, Secretário Municipal de Administração lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em exercício e pelo(a) servidor(a) empossado(a).


José Antonio Alves Rocha
Prefeito Municipal de Santarém em exercício



PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AV.DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 SANTARÉM - PARÁ

DECRETO Nº 192/2008-SEMAD, DE 07 DE JULHO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO
EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL.**

A Prefeita Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

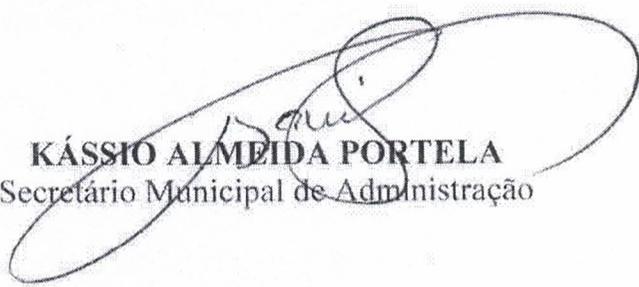
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/07/2008.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém – Pa, em 07 de julho de 2008.


MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de julho de dois mil e oito.


KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 - Aeroporto Velho - CEP 68030-290 - Santarém-PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

DECRETO Nº 266/2019 – GAP/PMS, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

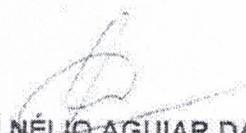
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

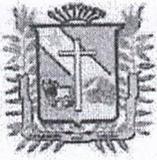
Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **PEDRO GILSON VALÉRIO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contratos Administrativos** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2019.


FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Poder Executivo
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

Portaria nº 199/2009, de 15 de abril de 2009.

Nomeia Pregoeiro "Ad Hoc" para execução de procedimento Licitatório na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e da outras providências.

O Sr. João Damasceno Filgueiras, Prefeito Municipal de Alenquer, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade da aquisição de bens e serviços serem precedidas de regular Processo Licitatório.

Considerando a Instituição, por intermédio da Lei nº 10.520/2002, da Modalidade Especial de Licitação, visando adquirir bens e serviços comuns.

Considerando a inexistência de Pregoeiro no quadro de pessoal e a habilitação do profissional abaixo, para o exercício de tal mister.

RESOLVE:

Art. 1 – Ficam nomeados os Srs. Antônio Eder John de Sousa Coelho e Pedro Gilson Valério de Oliveira, para exercerem, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o cargo de Pregoeiro Municipal "ad hoc", conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2 – O mandato do Pregoeiro é limitado as licitações na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho – Santarém - Pará
C.N.P.J. (MF): 05.182.233.0033-53

PORTARIA Nº 001/2021 – SEMAG

Santarém, 01 de fevereiro de 2021.

**DESIGNA PREGOEIRO E AUXILIARES DE PREGOEIRO DA
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA DE SANTARÉM
QUE ATUARÃO NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES
REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO.**

A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 001/2017, conforme o Regulamento da Licitação na modalidade Pregão, constante no inciso II, do Art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, da Lei 10.520/ 2002 e da Lei 10.024/2019 e também no que couber os dispositivos legais constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS, ALDOÊMIA REGIS CORRÊA, FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES, JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA, PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA E WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES** como pregoeiros da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santarém, nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, nas licitações realizadas na modalidade PREGÃO, cabendo-lhes a responsabilidade de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases, especialmente:

- I – Apreciar e julgar as propostas apresentadas;
- II – Efetuar a inscrição em registro cadastral dos lances ofertados;
- III – Efetuar a habilitação das propostas classificadas.

Parágrafo Único: Considerando a impossibilidade dos Pregoeiros designados exercerem suas funções em razão de força maior ou por conveniência administrativa justificada, o procedimento administrativo será conduzida por Pregoeiro *Ad Hoc*, dentre os membros da Equipe de Apoio, com a ciência da Secretária para a ratificação dos atos realizados.

Art. 2º - Para atuar como auxiliar ou equipe de apoio dos Pregoeiros nas licitações da Prefeitura Municipal de Santarém, realizadas na modalidade pregão, ficam designados os seguintes servidores:

Ana Flávia Lopes Ferreira – Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG
Suelen Patricia de Aguiar Portela Campos – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;
Mara Regiane Botelho Taveira – Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
Ana Maria Bentes da Mata – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;
Luciane Santos Ribeiro – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC;
Cássia de Mendonça Moraes – Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
Taiana Seleski Maia Moreira – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Lilliam Maria de Sousa Pinto – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL
Ana Erika Maia de Siqueira – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB
Leilianny Miranda da Silva – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB


Machado de
de Administração
Doc. nº 012/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
Av. Dr. Anysio Chaves n.º 853 – Aeroporto Velho
C.N.P.J. (MF): 05.182.233/0005-08 – Santarém - Pará

PORTARIA Nº 037/2017 – SEMGOF, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 001/2017, de 01/01/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, como Pregoeiro da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santarém, nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, nas licitações realizadas na modalidade pregão, cabendo-lhe a responsabilidade de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases, especialmente:

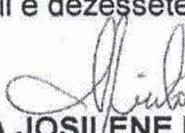
- I – Appreciar e julgar as propostas apresentadas;
- II – Efetuar a inscrição em registro cadastral dos lances ofertados;
- III- Efetuar a habilitação das propostas classificadas.

Art. 2º Caberá ao pregoeiro as mesmas atribuições previstas na Portaria nº 005/2017-SEMGOF, de 20/01/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.


MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e de Finanças
Decreto nº 001/2017 – SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 850/2023 – GAP/PMS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE DIVISÃO DE RECURSOS
HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.
Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Recursos Humanos**, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 443/2023 – GAP/PMS, de 31 de março de 2023, a partir de 30/09/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01/10/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

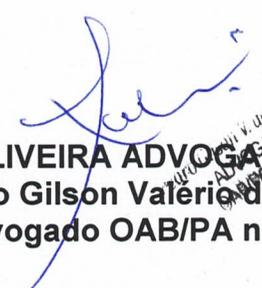
Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES
EXCEPCIONAIS**

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF N.º 41.771.798/0001-52, com sede a Rua Treze de Maio, s/n, bairro Centro, CEP: 68.129-000, na cidade de Mojuí dos Campos – Pará, declara sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mojuí dos Campos, 24 de outubro de 2023.


OLIVEIRA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Pedro Gilson Valério de Oliveira
Advogado OAB/PA nº 15.194



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, declaro que a despesa ora pretendida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme valores estimados de contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada em Licitações e Contratos para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Mojuí dos Campos, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas, conforme rubricas abaixo:

15 451 0007 2.064 MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEMINF
3.3.90.39.00 OUTORS SERV. PESSOAS JURÍDICAS
15000000 FONTE

Mojuí dos Campos, 16 de outubro de 2023.


Lizânea Silva de Moraes
Chefe de Departamento Financeiro
Decreto nº 147

LIZÂNEA SILVA DE MORAES
Chefe de Departamento Financeiro
Decreto nº 147/2023